



=====

**QUINTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO N.º. 202000334-FME, QUE ENTE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURUÇÁ, ATRAVÉS DA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURUÇÁ E A EMPRESA F F B COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – ME.**

O **MUNICÍPIO DE CURUÇÁ**, Estado do Pará, por meio da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 24.059.574/0001-01, sediado na Praça Rua Duque de Caxias, S/N, Centro, CEP. 68.750-000 - Curuçá/PA, Praça Coronel Horácio, 70, Centro, CEP.: 68.750-000 - Curuçá/PA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação de Curuçá, a Sr. **Deusdete Ataíde de Miranda Junior**, residente e domiciliado nesta cidade de Curuçá/PA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **F F B COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 83.374.769/0001-05, estabelecida à Rodovia Curuçá Castanhal, s/n, Km 63 – Bairro Interior – Curuçá/PA, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr Jose Fernando Rodrigues Ferreira, brasileiro divorciado, RG 3307907 SSP/PA, CPF; 022.868.662-87 resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com o que consta no **Processo Administrativo n.º. 06/2020-PMC-PP-SRP, Pregão Presencial n.º. 006/2020-PMC-SRP**, com fulcro no art. 65, inciso II alinea D, da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais legislações correlatadas, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente 5º Termo Aditivo tem por objeto o **Reequilíbrio econômico financeiro do valor unitário da Gasolina Comum (item 1) GL 5 80W90 1 L (25), GL 5 85W140 1 L (27) E GL 5SAE 90 BALDE 20 L (30) do Contrato n.º. 202000334**, solicitado pela Contratada, conforme comprovação através de notas fiscais e autorizado pelo Ordenador de Despesas.

**Parágrafo único: O Reequilíbrio** se fazem necessário e encontra respaldo nas disposições do artigo 65, §2º, inciso II alinea D, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Com base no requerimento de reajuste de preço e notas fiscais apresentadas pela contratada, houve Reequilíbrio economico financeiro no valor da **Gasolina comum, em 1,63%**, GL 5 80W90 1 L 60,51% (25), GL 5 85W140 1 L 61,90% (27) E GL 5SAE 90 BALDE 20 L 32,63% (30)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



=====  
**Subcláusula Primeira:** Conforme o Reequilíbrio econômico financeiro acima mencionada, houve alteração no **quinto termo aditivo ao contrato 202000334**, decorrentes de reajustes de preços deste termo aditivo conforme apresentada abaixo:

Item	Descrição	Val. Unt. Contratado	Percentual de reajuste	Valor unitário atual	Acréscimo
1	GASOLINA COMUM	R\$ 5,999	1,63%	R\$ 6,097	R\$ 2.219,51
25	GL 5 80W90 1 L	R\$ 19,50	60,51%	R\$ 31,30	R\$ 885,00
27	GL 5 85W140 1 L	R\$ 21,00	61,90%	R\$ 34,00	R\$ 975,00
30	GI 5SAE 90 BALDE 20 L	R\$ 423,00	32,63%	R\$ 561,00	R\$ 3.450,00

**Subcláusula Segunda:** Com o reequilíbrio econômico financeiro decorrentes deste Termo Aditivo, o valor total do item 1 – Gasolina Comum referente ao contrato n° 202000334 passará de R\$ 135.865,35 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). para R\$ 138.084,86 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

**Subcláusula Terceira:** Com o reequilíbrio financeiro decorrentes deste Termo Aditivo, o valor total do item 25 - GL 5 80W90 1 L referente ao contrato n° 202000334 passará de R\$ 1.462,50 (Hum mil quatrocentose sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para R\$ 2.347,50 (Dois mil e trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

**Subcláusula Quarta:** Com o reequilíbrio financeiro decorrentes deste Termo Aditivo, o valor total do item 27 - GL 5 85W140 1 L referente ao contrato n° 202000334 passará de R\$ 1.575,00 (Hum mil quinhentos e setenta e cinco reais), para R\$ 2.550,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta reais).

**Subcláusula Quinta:** Com o reequilíbrio financeiro decorrentes deste Termo Aditivo, o valor total do item 30 - GL 5SAE 90 BALDE 20 L referente ao contrato n° 202000334 passará de R\$ 10.575,00 (Dez Mil quinhentos e setenta e cinco reais), para R\$ 14.025,00 (Quatorze mil e vinte e cinco reais).



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, sendo publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61 da Lei n.º. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Curuçá, Estado do Pará, para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um único efeito.

Curuçá-PA, 20 de Julho de 2021

DEUSDETE ATAÍDE DE MIRANDA JUNIOR  
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

F.F.B COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

RG:

2 - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

RG: